

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra dos materiais abaixo descrita, em atendimentos a da **Lei Municipal nº 2852 de 24 de fevereiro de 2021**, referente ao programa da Bacia Leiteira do município.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor SUZAMARA FALEIRO VIEIRA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: Suzamara.fvieira@outlook.com

Telefone: 46 9 9938-6793

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja vista que os bens ou serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- **Certificado de registro do estabelecimento no MAPA**, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (Da proponente ou da Central fornecedora/produzora do material genético).

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os materiais deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os materiais deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os materiais desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, no endereço Rua Dona Mariquinha, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

No horário 07h30min às 11h30min – 13h15min às 17h15min.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos materiais, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: JEFERSON TOFFOLI
CPF: 083.273.639-21
E-mail: agricultura@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: JEFERSON TOFFOLI
E-mail: agricultura@pmsas.pr.gov.br
Telefone: 46 3563-8004

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos materiais contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 254.481,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIANA** da consulta de preços realizados pela Secretaria de Saúde.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR.

As especificações técnicas dos materiais constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
01		Adubo Calcário Dolomítico. Em Sacas 50 Kg	1600	Sc	18,75	30.000,00
02		Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possível Variação Na Formulação.	210	Sc	291,00	61.110,00
03		Ureia Concentração Mínima 40% De 50 Kg	210	Sc	317,00	66.675,00
04		Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg	110	Sc	181,00	19.910,00
05		Semente De Milheto De 30 Kg	11040	Sc	152,50	6.100,00
06		Análise De Solo, Granulométrica E Macro E Micro Nutriente.	150	Und	44,33	6.650,00
07		Tube A Vaco Para Sorologia Com Ativador De Coágulo 9 MI Com 100 Und Cada Rack	30	Rack	124,00	3.720,00
08		Agulhas Sistema Vacuntainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und	30		66,00	1.980,00
09		Luvas Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva	05	Cx	129,00	645,00
10		Bebedouro De Concreto Largura Interna – 78 Cm Largura Externa – 93 Cm Altura Interna – 70 Cm Altura Externa – 80 Cm Flange Entrada E Saída – ¾ Espessura Fundo – 10 Cm Espessura Parede – 7,5 Cm Capacidade – 334 Litros	70	Und	200,00	14.000,00
11		Jogo de Marca Fogo Com 10 Números	01	Jogo	249,33	249,33
12		Antígeno Acidificado Tamponado (Aat)	19		265,00	5.035,00
13		Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanha Pequena	3000	Und	1,85	5.550,00
14		Iodo Para Sanitização 1 Lt	10	Und	50,67	506,67
15		Tuberculina Aviária 50 Doses	60	Cx	199,00	1.9920,00
16		Tuberculina Bovina 50 Doses	60	Cx	197,67	11.860,00
17		Vacina B19	200	Cx	40,00	8.000,00
18		Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7	08	Cx	310,00	2.485,33
19		Seringa Descartável 10 MI Com Agulha	300	Und	1,05	315,00
20		Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial Em Bovinos, Com Palhetas 0,25ml, E 0,50 MI, Para Aplicador Universal, Pacto Com 50 Und	60	Und	42,50	2.550,00
21		Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço	04	Und	67,67	270,67
22		Termômetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23cm, Bateria 1,5v LR44, Escala 0,1°C, Medindo De -5°C A 300°C	06	Und	114,67	688,00
23		Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança	02	Und	103,00	206,00
24		Bota Leve Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Confeccionada Em Poliuretano,	15	Und	178,00	2.670,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Solado Bi Densidade (Conforto), E Revestimento Interno Com Meia Importada, Solado Com Amortecedor De Impacto Tamanhos variados				
25		Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Zíper, Elástico Na Cintura, Bolsos Laterais Na Cor Escura, Egg, Em Tecido Brim. Tamanhos variados	05	Und	263,00	1.315,00
TOTAL						254.481,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

JEFERSON TOFOLLI**CPF 083273639-21**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativo da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.


JULIA MORAIS PAIM
Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural Sustentável


SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
Responsável pelo Termo de Referência



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 128/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
128	Aquisição de Material	28/02/2022	25
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
575199-3	JULIA MORAIS PAIM	156/2022	
Local			
132	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
Órgão			
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
Em até 30 dias após emissão da NF-e		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Secretaria da Agricultura		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Justificativa:

Justifica-se a compra dos materiais abaixo descrita, em atendimentos a da Lei Municipal nº 2852 de 24 de fevereiro de 2021, referente ao programa da Bacia Leiteira do município.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019637	Adubo Calcário Dolomítico. Em Sacas 50 Kg	SC	1.600,00	18,75	30.000,00
019654	Aguilha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7	UN	8,00	310,00	2.480,00
019644	Aguilhas Sistema Vacuntainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und	CAIXA	30,00	66,00	1.980,00
019642	Análise De Solo, Granulométrica E Macro E Micro Nutriente.	UN	150,00	44,33	6.649,50
019648	Antígeno Acidificado Tamponado (Aat)	UN	19,00	265,00	5.035,00
019656	Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial E	UN	60,00	42,50	2.550,00
019646	Bebedouro De Concreto	UN	70,00	200,00	14.000,00
019660	Bota Lev e Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Con	UN	15,00	178,00	2.670,00
019649	Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanho Pequena	UN	3.000,00	1,85	5.550,00
019657	Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço	UN	4,00	67,67	270,68
019638	Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possível Variação Na Fo	SC	210,00	291,00	61.110,00
019650	Iodo Para Sanitização 1 Lt	LITRO	10,00	50,67	506,70
019647	Jogo de Marca Fogo Com 10 Números	KT	1,00	249,33	249,33
019659	Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança	UN	2,00	103,00	206,00
019645	Luvras Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva	CAIXA	5,00	129,00	645,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 128/2022

EQUIPAMENTO					Página:2
	Luvras Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva				
019661	Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Zíper, Elásti Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Zíper, Elástico Na Cintura, Bolsos Laterais Na Cor Escura, Egg, Em Tecido Brim. Tamanhos variados	UN	5,00	263,00	1.315,00
019640	Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg	SC	110,00	181,00	19.910,00
019641	Semente De Milheto De 30 Kg Semente De Milheto De 30 Kg	SC	40,00	152,50	6.100,00
019655	Seringa Descartável 10 Ml Com Agulha Seringa Descartável 10 Ml Com Agulha	UN	300,00	1,05	315,00
019658	Termômetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23c Termômetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23cm, Bateria 1,5v LR44, Escala 0,1°C, Medindo De -5°C A 300°C	UN	6,00	114,67	688,02
019651	Tuberculina Aviária 50 Doses Tuberculina Aviária 50 Doses	CAIXA	60,00	199,00	11.940,00
019652	Tuberculina Bovina 50 Doses Tuberculina Bovina 50 Doses	CAIXA	60,00	197,67	11.860,20
019643	Tubo A Vaco Para Sorologia Com Ativador De Coágulo 9 Ml Com 100 Und Ca Tubo A Vaco Para Sorologia Com Ativador De Coágulo 9 Ml Com 100 Und Cada Rack	UN	30,00	124,00	3.720,00
019639	Ureia Concentração Mínima 40% De 50 Kg Ureia Concentração Mínima 40% De 50 Kg	SC	210,00	317,00	66.570,00
019653	Vacina B19 Vacina B19 - 50 Frascos	UN	200,00	40,00	8.000,00
				TOTAL	264.320,43
				TOTAL GERAL	264.320,43



Orçamento nº 04/2022

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2022.

À Secretaria de Agricultura de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Prezados Senhores:

Conforme solicitado, nossa proposta comercial para realização de 150 análises de solo macro+física é de R\$ 6.450,00 (R\$ 43,00 cada análise).

Prazo de entrega: 5 dias úteis após entrada no laboratório.

Abaixo segue os elementos analisados:

Análise de Solo : Elementos	
✓	P- Fósforo
✓	MO – Matéria Orgânica
✓	Teor de Carbono
✓	pH
✓	SMP - Índice de SMP
✓	H+Al – Acidez Potencial
✓	Al ³ – Acidez Trocável
✓	K – Potássio
✓	Ca ²⁺ - Cálcio Trocável
✓	Mg ²⁺ - Magnésio Trocável
✓	SB – Soma de Bases
✓	CTC – Capacidade Troca Catiônica
✓	V% - Saturação de Bases
✓	Al% - Saturação de Alumínio
✓	Argila
✓	Silte
✓	Areia

Dados da Empresa:

Laboratório de Análises Agronômicas Maravilha Ltda

CNPJ 02.029984/0001-69 IE: Isento

PR 469, Km 03, Linha Reta Grande, Caixa postal 28, CEP 85.501-970, Pato Branco- PR

Telefone: (46) 3225-7677

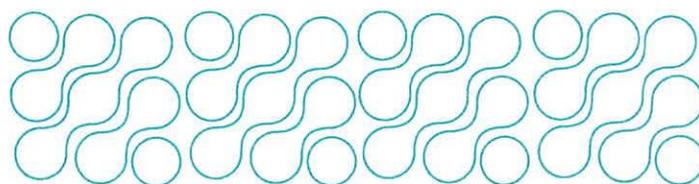
Email: laboratorio@laboratoriomaravilha.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 2008-7, conta 24316-7

Att,

Elias Salvalaggio

Sócio – Proprietário



Cascavel 16/02/2022

Proposta de prestação de serviços à Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa cotação para a realização do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Material analisado: Solo

Análise	Valor unit. (R\$)	Qnt	Valor final
Macronutrientes ¹ + pH CaCl ₂ + Al + (H + Al) + Soma de Bases + CTC pH7 + CTC efetiva + Saturação de Bases + Matéria Orgânica + Carbono Orgânico	R\$24,00	150	R\$3.600,00
Física (Granulometria)	R\$16,00	150	R\$2.400,00
Valor Total Bruto			R\$6.000,00

¹Macronutrientes: Cálcio (Ca), Magnésio (Mg), Potássio (K), Sódio (Na), Fósforo disponível (P_d), Fósforo remanescente (P_{rem});

* Resultado em até 4 dias úteis.

** Pagamento à vista no boleto, cartão, dinheiro ou transferência (em até 30 dias)

*** A empresa prestadora de serviços dispõe de serviço de coleta no município de Santo Antônio do Sudoeste, de segunda a sexta, no período da manhã. Caso a contratante opte por utilizar este serviço, para remessas de materiais cujas análises totalizarem valor superior a R\$180,00 (cento e oitenta reais), **NÃO será cobrado taxa adicional de coleta**. Do contrário, para remessas cujas análises totalizarem valor inferior ao mencionado, será adicionado à remessa uma **taxa de frete de R\$35,00** (trinta e cinco reais).

Att.,

SBS –Análises Agronômicas e Veterinárias

CNPJ: 32.982.547/0001-26

Razão Social: Snak - Centro de Pesquisa e Análises Agronômicas e Veterinárias Ltda

Rua Rafael Picoli n. 972 - Centro

CEP 85.812-180

Cascavel – PR

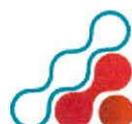
(45)3306-9005 / (45)99845-1680

sbs@sbslaboratorio.com.br

Atividade do Município: 71600 / CNAE: 71.20-1-00

Atenciosamente,

Matheus Schmidt



(45) 3306-9005
(45) 99845-1680

Rua Rafael Picoli, 972 - Centro
CEP 85812-180 - Cascavel/PR

sbs@sbslaboratorio.com.br

18,90

AS VIAJAM
SCO DO(S)
RIES)

NO N°

DATA

16 02 2022

CONTATO

TEL

TEL

ORÇAMENTO

CEP

UF

INSCR. ESTADUAL

TRANSPORTE

CONDIÇÕES

DESCONTOS

Quant

Unid

Descrição

Preço Unitário

Total

1 TUBO ϕ 8mm

ALTURA 70cm

130,00



Scopel Engenharia

Flavio Cesar Schreiner Scopel

Engenheiro Civil - CREA-PR 33572/D

99102-1237

Fone: 46. 3563-3295 Cel: ~~81111111~~

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br

Av. Ramalho Piva, 248 - Bairro Entre Rios - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

TOTAL

AS MERCADORIAS VIAJAM
POR CONTA E RISCO DO(S)



LISTA DE SERVIÇOS E VALORES 2022



ORÇAMENTO – BACIA LEITEIRA

PROGRAMA	DETERMINAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
BASICA I (MACRO + FÍSICA)	M.O / P / Ca / Mg / K / Na / Al / H + Al / C / pH(CaCl ₂) / pH SMP / Soma de bases / V% / K% / Ca % / Mg % / H % / Al % / CTC ph7 / CTC efetiva / (Ca/Mg) / (Ca/K) / (Mg/K) / Areia/silte/argila	50,00	150	7500,00

*Orçamento válido até 16/03/2022.

Andre B. Machado

Andre Bressiani Machado
Responsável Técnico

LABORATÓRIO DE SOLOS UNISEP

Av. Presidente Kenedy, 2601 – Nossa Senhora Aparecida
Dois Vizinhos – Paraná – 85660-000
Tel: (46) 99119-7654
e-mail: labsolos_unisep@outlook.com

DESCRIPTIVO**Dados da Empresa**

Nome empresarial – CLADDECIR PILZ BOGER 93654251900

Nome Fantasia – BOGER ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ 45.193.287/0001-51

Endereço – Linha Agua Doce, s/n, Rio Gavião – Nova Esperança do Sudoeste
– PR, CEP 85.635-000**Dados do sócio**

Representante legal – Cladecir Pilz Boger

Cpf 936.542.519-00 RG 2/C.329.761-6

Endereço – Linha Agua Doce, s/n, Rio Gavião – Nova Esperança do Sudoeste
– PR, CEP 85.635-000**BEBEDOUROS D'AGUA DE CONCRETO**

Material – Concreto

Largura Interna – 78 cm

Largura Externa – 93 cm

Altura Interna – 70 cm

Altura Externa – 80 cm

Flange entrada e saída – $\frac{3}{4}$

Espessura Fundo – 10 cm

Espessura Parede – 7,5 cm

Capacidade – 334 litros

Valor – R\$ 270,00



Cladecir Pilz Boger

CPF 936.542.519-00



ORÇAMENTO:				
DADOS DO FORNECEDOR:				
NOME DA EMPRESA:	CANALVET & CIA LTDA			
CNPJ:	36.990.263/0001-32			
ENDEREÇO:	ROD PR 483, MARRECAS, FRANCISCO BELTRÃO - PR			
TELEFONE PARA CONTATO:	(46) 99122-8884			
E-MAIL:	CLAVOURA@GMAIL.COM			
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	LAURI NEIS			
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRODUTOS PARA A PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Adubo calcário dolomítico. Em sacas 50kg	80	R\$ 20,00	<u>R\$ 1.600,00</u>
02	Fertilizante NPK (8-20-20), sacas de 50 kg com possível variação na formulação.	180	R\$ 270,00	<u>R\$ 48.600,00</u>
03	Ureia concentração mínima 40% de 50 kg	150	R\$ 302,00	<u>R\$ 45.300,00</u>
04	Semente de aveia preta, melhorada e certificada em sacas de 40 kg	110	R\$ 202,00	<u>R\$ 22.220,00</u>
05	Semente de milho de 25 kg	40	R\$ 165,00	<u>R\$ 6.600,00</u>
06	Análise de solo, granulométrica e macro e Micro-nutriente	150		
07	Tubo a vaco para sorologia com ativador de coágulo 9 ml com 100 und cada rack	30	R\$ 127,00	<u>R\$ 3.810,00</u>
08	Agulhas sistema vacuntainer calibre 25 x 0,80 com 100 und	30	R\$ 68,00	<u>R\$ 2.040,00</u>
09	Luvas para procedimento com proteção de combro em EVA	5	R\$ 132,00	<u>R\$ 660,00</u>
10	Bebedouro	70		
11	Marca de fogo com 10 numeros	01	R\$ 248,00	<u>R\$ 248,00</u>
12	Antigeno Acidificado Tamponado (AAT)	19	R\$ 260,00	<u>R\$ 4.712,00</u>

	Brinco para identificação de bovinas tamanho pequeno	3000	R\$ 2,25	<u>R\$ 6.750,00</u>
13	Lodo para sanitização 1 Lt	10	R\$ 52,00	<u>R\$ 250,00</u>
14	Tuberculina Aviaria 50 doses	60	R\$ 198,00	<u>R\$ 11.880,00</u>
15	Tuberculina Bovina 50 doses	60	R\$ 198,00	<u>R\$ 11.880,00</u>
16	Vacina B19	200	R\$ 45,00	<u>R\$ 9.000,00</u>
17	Agulha veterinário hipodérmica 4,0 x 0,7	8	R\$ 312,00	<u>R\$ 2.496,00</u>
18	Seringa descartável 10 ml com agulha	300	R\$ 1,25	<u>R\$ 375,00</u>
19	Nitrogênio líquido	6000		
20	Bainha cortada com embalagem individual, para inseminação artificial em bovinos	60	R\$ 47,00	<u>R\$ 2.820,00</u>
21	Cortador de palheta plástica com lamina de aço	04	R\$ 68,00	<u>R\$ 272,00</u>
22	Termômetro digital formato espeto aço inox	06	R\$ 114,00	<u>R\$ 684,00</u>
23	Lança chamas portátil para botijão a gás	02	R\$ 106,00	<u>R\$ 212,00</u>
24	Bota leve cano longo N 43	15	R\$ 255,00	<u>R\$ 3.825,00</u>
25	Macacão EGG	5	R\$ 292,00	<u>R\$ 1.460,00</u>
26				<u>R\$ 187.694,00</u>

Samir Neto



CIDAMAQ
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ 32.396.643/0001-92
IE:90801345-06
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

Valor total do orçamento: R\$ 144.110,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e dez reais).

Validade do orçamento: 30 dias.

Realeza, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:0059075791
1

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2022.02.14 15:08:26
-03'00'

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
CNPJ 32.396.643/0001-92
Maria Aparecida Siqueira Bonfim
RG: 7670951-3
CPF: 005.907.579-11
Sócia Proprietária



CIDAMAQ
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ 32.396.643/0001-92
IE:90801345-06
CEP: 85770-000 REALEZA – PR
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Quantidade	Unidade	Descritivo	Valor und.	Valor total
80	sacas	Adubo calcário dolomítico. Em sacas 50 kg	22,00	1.760,00
180	Sacas	Fertilizante NPK (8-20-20), sacas de 50 kg com possível variação na formulação .	370,00	66.600,00
150	Sacas	Ureia concentração mínima 40% de 50 kg	370,00	55.500,00
90	Sacas	Semente de aveia preta certificada em sacas de 40kg	132,00	11.880,00
30	Sacas	Semente de milho de 25 kg	120,00	3.600,00
150	Und	Análise de solo, granulométrica e macro e micro nutriente		
30	Rack	Tubo a vaco para sorologia com ativador de coágulo 9 ml com 100 und cada rack		
30	Un	Agulhas sistema vacuntainer calibre 25x0,80 com 100 und		
5	Caixa	Luvas para procedimento com proteção de ombro ombro em EVA		
60	Un	Bebedouro de concreto Largura Interna – 78 cm Largura Externa – 93 cm Altura Interna – 70 cm Altura Externa – 80 cm Flange entrada e saída – ¾ Espessura Fundo – 10 cm Espessura Parede – 7,5 cm Capacidade – 334 litros		
01	JOGO	MARCA FOGO JOGO COM 10 NUMEROS		
19	FRASC	ANTIGENO ACIDIFICADO TAMPONADO (AAT)		
3000	Und	Brinco para identificação de bovinas tamanho pequeno		



CIDAMAQ
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
 Fone: (46) 3543-2815
 CNPJ 32.396.643/0001-92
 IE:90801345-06
 CEP: 85770-000 REALEZA – PR
 E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

10	Un	Iodo para sanitização 1 lt		
60	Fras	Tuberculina aviário 50 doses		
60	Fras	Tuberculina bovina 50 doses		
200	Fras	Vacina B19		
8	Caixas	Agulha veterinário hipodérmica 4,0x0,7		
300	Un	Seringa descartável 10 ml com agulha		
6000	Lt	NITROGENIO LIQUIDO REFRIGERADO N .R.22-C/S-2.2-NA-ONU-1977		
60	Pt	Bainha cortada com embalagem individual, para inseminação artificial em bovinos, com palhetas 0,25ml, e 0,50 ml, para aplicador universal, pacto com 50 und	35,00	2.100,00
04	Un	Cortador de palheta plástica com lamina de aço		
6	Un	Termômetro digital formato espeto, em aço inox e plástico ABS, com 23cm , bateria 1,5v LR44, escala 0,1°C, medindo de -5°C a 300°C		
02	Un	Lança chamas portátil para botijão a gás com válvula de segurança		
15	Un	Bota leve cano longo, térmica, resistente, ecologicamente correta, confeccionada em poliuretano, solado bi densidade (conforto), e revestimento interno com meia importada, solado com amortecedor de impacto TAMANHOS 43	58,00	870,00
5	Un	Macacão de uso veterinário de Manga curta, fechamento em zíper, elástico na cintura, bolsos laterais na cor escura EGG Em tecido brim	360,00	1.800,00

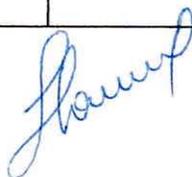
ORÇAMENTO:				
DADOS DO FORNECEDOR:				
NOME DA EMPRESA:	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA			
CNPJ:	78.743.291/0001-03			
ENDEREÇO:	R. TENENTE CAMARGO, CENTRO, 1615			
TELEFONE PARA CONTATO:	(46) 3524-4850			
E-MAIL:	CLAVOURA@GMAIL.COM			
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	LAERCIO FAVERO			
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRODUTOS PARA A PFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Adubo calcário dolomítico. Em sacas 50 kg	80	R\$ 15,00	<u>R\$ 1.200,00</u>
02	Fertilizante NPK (8-20-20), sacas de 50 kg com possível variação na formulação.	180	R\$ 259,00	<u>R\$ 46.620,00</u>
03	Ureia concentração mínima 40% de 50 kg	150	R\$ 298,00	<u>R\$ 44.700,00</u>
04	Semente de aveia preta, melhorada e certificada em sacas de 40kg	110	R\$ 190,00	<u>R\$ 20.900,00</u>
05	Semente de milho de 25 kg	40	R\$ 160,00	<u>R\$ 6.400,00</u>
06	Análise de solo, granulométrica e macro e micro nutriente	150		
07	Tubo a vaco para sorologia com ativador de coágulo 9 ml com 100 und cada rack	30	R\$ 120,00	<u>R\$ 3.600,00</u>
08	Agulhas sistema vacuntainer calibre 25x0,80 com 100 und	30	R\$ 60,00	<u>R\$ 1.800,00</u>
09	Luvras para procedimento com proteção de ombro ombro em EVA	5	R\$ 125,00	<u>R\$ 625,00</u>
10	Bebedouro	70		
11	MARCA FOGO JOGO COM 10 NUMEROS	01	R\$ 240,00	<u>R\$ 240,00</u>
12	ANTIGENO ACIDIFICADO TAMPONADO (AAT)	19	R\$ 260,00	<u>R\$ 4.940,00</u>
13	Brinco para identificação de bovinas tamanho pequeno	3000	R\$ 1,50	<u>R\$ 4.500,00</u>
14	Iodo para sanitização 1 lt	10	R\$ 48,00	<u>R\$ 480,00</u>

16	Tuberculina bovina 50 doses	60	R\$ 195,00	<u>R\$ 11.700,00</u>
17	Vacina B19	200	R\$ 35,00	<u>R\$ 7.000,00</u>
18	Agulha veterinário hipodérmica 4,0x0,7	8	R\$ 300,00	<u>R\$ 2.400,00</u>
19	Seringa descartável 10 ml com agulha	300	R\$ 0,90	<u>R\$ 270,00</u>
20	NITROGENIO LIQUIDO REFRIGERADO N .R.22-C/S-2.2-NA-ONU-1977	6000		
21	Bainha cortada com embalagem individual, para inseminação artificial em bovinos, com palhetas 0,25ml, e 0,50 ml, para aplicador universal, pacto com 50 und	60	R\$ 42,00	<u>R\$ 2.520,00</u>
22	Cortador de palheta plástica com lamina de aço	04	R\$ 65,00	<u>R\$ 260,00</u>
23	Termômetro digital formato espeto, em aço inox e plástico ABS, com 23cm , bateria 1,5v LR44, escala 0,1°C, medindo de -5°C a 300°C	06	R\$ 110,00	<u>R\$ 660,00</u>
24	Lança chamas portátil para botijão a gás com válvula de segurança	02	R\$ 98,00	<u>R\$ 196,00</u>
25	Bota leve cano longo, térmica, resistente, ecologicamente correta, confeccionada em poliuretano, solado bi densidade (conforto), e revestimento interno com meia importada, solado com amortecedor de impacto TAMANHOS 43	15	R\$ 245,00	<u>R\$ 3.675,00</u>
26	Macacão de uso veterinário de Manga curta, fechamento em zíper, elástico na cintura, bolsos laterais na cor escura EGG Em tecido brim	5	R\$ 289,00	<u>R\$ 1.445,00</u>
				<u>R\$ 177.831,00</u>

73.743.291/0001-03

LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPPR. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610

Francisco Beltrão - Paraná





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., ao custo máximo de **R\$ 264.320,43 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3640	11.004.20.606.2001.2057	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/02/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

22 de março de 2022.

HORÁRIO:

09:00 horas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, objetivando a Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**22 de março de 2022 às 09h00min****Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR****Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO****Protocolo: Protocolo dos envelopes e credenciamento até data e horário acima.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.340/2016, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Este edital será executado pelo Pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI e Equipe designados pela Portaria nº 30.393/2022, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial, além de fomentar a participação de empresas locais, não impossibilita que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com envio dos envelopes via Correio/Transportadora, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame. O pregão presencial traz como vantagem a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade a respeito de negociação de preços e verificação de condições de habilitação e execução da proposta. Da mesma forma, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Possibilita também maior e melhor fiscalização de tentativas de fraude/conluio entre os concorrentes. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.

DO OBJETO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO a Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1.1.1. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

1.1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.3. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.

2.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- e) pessoa física;
- f) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- g) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- h) Que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezeses) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- i) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

2.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

- 2.5.** Os interessados deverão entregar até o dia **22/03/2022, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
DATA DE ABERTURA: 22/03/2022, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
DATA DE ABERTURA: 22/03/2022, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

- 2.6.** Os documentos constantes nos envelopes n.º 01 – PROPOSTA , e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.

- 2.7.** Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos no item 4 e subitens.

- 2.7.1.** Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

- 2.8.** Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

- 3.1.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

08h00 às 17h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo município em sitio eletrônico oficial e vincularão os participantes e a administração.

DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão pública do pregão a licitante, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

4.2.1. **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);**

4.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

4.2.3. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI**, em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;

4.2.4. Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, estas deverão apresentar:

- 4.2.4.1. **Declaração de que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte** nos termos do art. 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 **(CONFORME MODELO NO ANEXO III)**;
- 4.2.4.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3° da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;
- 4.2.4.3. Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;
- 4.2.5. **Declaração Unificada, (CONFORME MODELO NO ANEXO II).**
- 4.2.6. **Documento oficial de identificação do representante**, que contenha fotografia.
- 4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 4.4. Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante. **(CONFORME MODELO NO ANEXO IV).**
- 4.5. Considerações sobre o credenciamento:
 - 4.5.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;
 - 4.5.2. Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuência do Pregoeiro;
 - 4.5.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;
 - 4.5.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;
 - 4.5.5. Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;
 - 4.5.6. A licitante credenciada que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;
 - 4.5.7. Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste município ou

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

4.5.8. Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VI** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada:

5.1.1. **Na forma eletrônica (SOMENTE Pen-Drive)** para alimentação do sistema de apuração;

5.1.2. E na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

5.2. Na postara deverá constar:

5.2.1. Especificação do produto cotado;

5.2.2. Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

5.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

5.2.4. Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

5.2.5. Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

5.2.6. Prazo de entrega não superior ao exigido no edital;

5.3. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo VI**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2. Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

6.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

6.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

6.6. Cumprindo o item 6.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

6.6.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

6.6.2. Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no **Anexo I**;

6.6.3. Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6.4. Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

6.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

6.8. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.9. No que se refere os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014:

6.9.1. Artigo 44: *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.*

6.9.2. Artigo 45: *Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

- 6.10.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 6.11.** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 6.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.13.** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 6.14.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 6.15.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 6.16.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 6.18.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 6.19.** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 6.20.** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, por lote.**
- 6.21.** **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6.22. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 5.21, considera-se:

6.22.1. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

6.23. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL. Caso a empresa LOCAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 6.17.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

7.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.3.5.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.3.5.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

7.4.1. Alvará de licença atualizado, expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

7.4.2. Certificado de registro do estabelecimento no MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (da proponente ou da central fornecedora/ produtora do material genético).

7.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;

7.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.7. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

7.12. A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.

7.13. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 7. Documentação de Habilitação, a licitante ficará sujeita às penalidades legais.

DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 8.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 8.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal do licitante, onde deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no endereço Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, ou ainda poderão ser enviados através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa.
- 8.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 8.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 8.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 8.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 8.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 8.9. Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 9.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 9.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 9.2.2.** Após definidos os atos oficiais do processo licitatório, o mesmo realizará a divulgação nos órgãos oficiais de publicação pertinentes.

DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 10.2.** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (**FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL,**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

10.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

11.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

11.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem âlea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

11.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

11.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

11.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3640	11.004.20.606.2001.2057	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo V deste Edital.

12.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

12.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 12.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.6. Quando a empresa possuir assinatura digital do representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), o mesmo poderá assinar digitalmente e encaminhar ao endereço de e-mail remetente.

. DAS PENALIDADES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 13.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5. Não mantiver a proposta;
- 13.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 13.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- 13.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 14.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 14.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 14.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 14.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 14.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 14.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 14.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.
- 16.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 16.4. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 16.5. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 16.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 16.9. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 16.10. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

59 da Lei 8.666/93.

- 16.11. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.12. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 16.13. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 16.14. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.
- 16.15. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
- 16.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IV	Modelo de Termo de Credenciamento
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Manual de Preenchimento da Proposta

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a **Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento**, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra dos materiais abaixo descrita, em atendimentos a da **Lei Municipal nº 2852 de 24 de fevereiro de 2021**,

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor SUZAMARA FALEIRO VIEIRA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: Suzamara.fvieira@outlook.com

Telefone: 46 99938-6793

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os bens ou serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- **Certificado de registro do estabelecimento no MAPA**, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (Da proponente ou da Central fornecedora/produtora do material genético).

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (Dez) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (Doze) meses**, que será sua vigência.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável, no endereço Rua Dona Mariquinha S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: JEFERSON TOFFOLI

CPF: 083.273.639-21

E-mail: jeferson.toffoli056@gmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: JEFERSON TOFFOLI

E-mail: jeferson.toffoli056@gmail.com

Telefone: 46 99978-7305

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos materiais contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

1.1. O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 264.320,43 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos).**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIANA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19637	Adubo Calcário Dolomítico. Em Sacas 50 Kg Adubo Calcário Dolomítico. Em Sacas 50 Kg	1.600,00	SC	18,75	30.000,00
2	19654	Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 - 10 Unidades por Caixa	8,00	UN	310,00	2.480,00
3	19644	Agulhas Sistema Vacuntainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und Agulhas Sistema Vacuntainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und	30,00	CAIXA	66,00	1.980,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

4	19642	Análise De Solo, Granulométrica E Macro E Micro Nutriente. Análise De Solo, Granulométrica E Macro E Micro Nutriente.	150,00	UN	44,33	6.649,50
5	19648	Antígeno Acidificado Tamponado (Aat) Antígeno Acidificado Tamponado (Aat)	19,00	UN	265,00	5.035,00
6	19656	Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial E Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial Em Bovinos, Com Palhetas 0,25ml, E 0,50 ML, Para Aplicador Universal, Pacto Com 50 Und	60,00	UN	42,50	2.550,00
7	19646	Bebedouro De Concreto Bebedouro De Concreto Largura Interna – 78 Cm Largura Externa – 93 Cm Altura Interna – 70 Cm Altura Externa – 80 Cm Flange Entrada E Saída – ¼ Espessura Fundo – 10 Cm Espessura Parede – 7,5 Cm Capacidade – 334 Litros	70,00	UN	200,00	14.000,00
8	19660	Bota Leve Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Com Bota Leve Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Confeccionada Em Poliuretano, Solado Bi Densidade (Conforto), E Revestimento Interno Com Meia Importada, Solado Com Amortecedor De Impacto Tamanhos variados	15,00	UN	178,00	2.670,00
9	19649	Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanho Pequena Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanho Pequena	3.000,00	UN	1,85	5.550,00
10	19657	Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço	4,00	UN	67,67	270,68
11	19638	Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possível Variação Na Fo Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possível Variação Na Formulação.	210,00	SC	291,00	61.110,00
12	19650	Iodo Para Sanitização 1 Lt Iodo Para Sanitização 1 Lt	10,00	LITRO	50,67	506,70
13	19647	Jogo de Marca Fogo Com 10 Números Jogo de Marca Fogo Com 10 Números	1,00	KT	249,33	249,33
14	19659	Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança	2,00	UN	103,00	206,00
15	19645	Luvras Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva Luvras Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva	5,00	CAIXA	129,00	645,00
16	19661	Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Zíper, Elástico Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Zíper, Elástico Na Cintura, Bolsos Laterais Na Cor Escura, Egg, Em Tecido Brim. Tamanhos variados	5,00	UN	263,00	1.315,00
17	19640	Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg	110,00	SC	181,00	19.910,00
18	19641	Semente De Milheto De 30 Kg Semente De Milheto De 30 Kg	40,00	SC	152,50	6.100,00
19	19655	Seringa Descartável 10 Ml Com Agulha Seringa Descartável 10 Ml Com Agulha	300,00	UN	1,05	315,00
20	19658	Termômetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23c Termômetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23cm, Bateria 1,5v LR44, Escala 0,1°C, Medindo De -5°C A 300°C	6,00	UN	114,67	688,02

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

21	19651	Tuberculina Aviária 50 Doses Tuberculina Aviária 50 Doses	60,00	CAIXA	199,00	11.940,00
22	19652	Tuberculina Bovina 50 Doses Tuberculina Bovina 50 Doses	60,00	CAIXA	197,67	11.860,20
23	19643	Tube A Vaco Para Sorologia Com Ativador De Coágulo 9 Ml Com 100 Und Ca Tube A Vaco Para Sorologia Com Ativador De Coágulo 9 Ml Com 100 Und Cada Rack	30,00	UN	124,00	3.720,00
24	19639	Ureia Concentração Mínima 40% De 50 Kg Ureia Concentração Mínima 40% De 50 Kg	210,00	SC	317,00	66.570,00
25	19653	Vacina B19 Vacina B19 - 50 Frascos	200,00	UN	40,00	8.000,00
TOTAL						264.320,43

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:**Telefone: ()**

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 017/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ANEXO III**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP****(Papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.....,, de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ANEXO IV**TERMO DE CREDENCIAMENTO****(Papel timbrado da licitante)**

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

....., de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº XXX/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na cidade de XXXXX/XX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001								
TOTAL								

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 017/2022 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ (.....)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **017/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3640	11.004.20.606.2001.2057	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **1 (um) ano**, que será sua vigência.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **017/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

017/2022, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULCIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **JEFERSON TOFFOLI**.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **017/2022**– Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 264.320,43 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte e ainda o que exige o artigo 9 da Lei municipal nº 2.868/2021.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 264.320,43 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/02/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

EDITAL - 5.1 - EDITAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 264.320,43 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO Nº 157/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/03/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/03/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	157		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100420606200120570000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.643.204,30		
Data de Lançamento do Edital	04/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	04/03/2022	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

fins de construção do Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam Declarados de Interesse Social e Utilidade Pública, os bens imóveis abaixo descritos que constam pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com as seguintes características:

- I – Parte da Suburbana Chácara nº113;
- II- Suburbana Chácara nº30;
- III- Suburbana Chácara nº26-A;
- IV- Suburbana Chácara nº27-A;
- V- Suburbana Chácara nº113-A;
- VI- Suburbana Chácara nº30-B;
- VII- Suburbana Chácara nº30-A, todas localizadas na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, Bairro Jardim Arisi, neste Município.

ARTIGO 2º – Os referidos imóveis ficam destinados a construção do Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano.

ARTIGO 3º – Revogando o Decreto 3.905/2022 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AE32DBB5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO Nº 157/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/03/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/03/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2D9FAA76

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 62/2021 PREGÃO Nº 8/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021
Pregão nº 8/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIANA IRBER DOS REIS - MEI;
VIGÊNCIA: 16/03/2023
VALOR RENOVADO: R\$ 34.200,00
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIANA IRBER DOS REIS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C7140B8F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
Processo inexigibilidade nº 9/2021
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VIGÊNCIA: 25/03/2023
VALOR RENOVADO: R\$ 75.660,00
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEIDIANE MARI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:550653CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 498/2021 PREGÃO Nº 129/2021



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, *do Município* súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
 Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjff@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 9 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de palestra show customizada para o dia da Mulher em Pinhal de São Bento - PR, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2022.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.

RECURSOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	05.003.13.392.1301.2033		3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 dia após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias

Pinhal de São Bento, 07/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
 Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 4/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lot e Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 1	Profissional para realizar aulas de dança e promoção de espetáculos, com registro do ministério do trabalho de diretor de produção, figurinista e figurinista. Com carga horária mensal de 64 horas, sendo as horas distribuídas em 16 horas semanais executadas em dois dias na semana, conforme estipuladas pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.			MES	12,00	1.920,00	23.040,00
1 2	Profissional para realizar aulas de teatro e promoção de espetáculos, com Registro no Ministério do Trabalho de Diretor de produção, ator e figurinista. Com carga horária mensal de 32 horas, sendo as horas distribuídas em 8 horas semanais executadas em um dia na semana, conforme estipuladas pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.			MES	12,00	960,00	11.520,00
TOTAL							34.560,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 4/2022 - Pregão: R\$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 07/03/2022.

IRIO FERNANDES PREGOIRO

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
 Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 4/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lot e Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 1	Profissional para realizar aulas de dança e promoção de espetáculos, com registro do ministério do trabalho de diretor de produção, figurinista e figurinista. Com carga horária mensal de 64 horas, sendo as horas distribuídas em 16 horas semanais executadas em dois dias na semana, conforme estipuladas pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.			MES	12,00	1.920,00	23.040,00
1 2	Profissional para realizar aulas de teatro e promoção de espetáculos, com Registro no Ministério do Trabalho de Diretor de produção, ator e figurinista. Com carga horária mensal de 32 horas, sendo as horas distribuídas em 8 horas semanais executadas em um dia na semana, conforme estipuladas pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.			MES	12,00	960,00	11.520,00
TOTAL							34.560,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 4/2022 - Pregão: R\$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 07/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATADO: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.		12,00	1.766,66

VALOR TOTAL R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noveenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
 DATA: 02/03/2022
 ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
 Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 2/2022

ALIQUEU SAVOLDI, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2649/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2022 referente à **Contratação de palestra show customizada para o dia da Mulher em Pinhal de São Bento - PR**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lot e Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 1	Palavra Show customizada para o Dia da Mulher, trazendo os seguintes temas: teorias comportamentais do cotidiano, violência e histórias reais que cativem e envolvam as participantes, utilizar técnicas de intuição, contos, histórias e vídeos de acordo com o assunto abordado, com músicas ao vivo trazendo um momento agradável e descontraído, com a realização de no mínimo sete músicas, sendo elas conduzidas por profissional qualificado para determinada atividade, profissional com todos os equipamentos próprios e realizado no dia 08/03/2022.			SERV	1,00	3.800,00	3.800,00
TOTAL							3.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 2/2022 datada de 04/03/2022. A prestação do serviço objeto da presente licitação será de 1 Dia conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 04 de março de 2022.

ALIQUEU SAVOLDI
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

Processo dispensa nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

Representante: NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
 CPF nº 787.101.469-20

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município, conforme quantidades e especificações deste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO Nº 157/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/03/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/03/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município, conforme quantidades e especificações deste documento.

CONTRATADO: ADL MED COMERCIO DE MADCAMENTOS LTDA, ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA, BASCEL SOCIOUES LTDA, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lot e Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 1	AMOXICILINA 250 MG/ML (suspensão)			FRASC	300,00	3,89	1.167,00
1 5	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500 MG (BR0267203)			COMP	30.000,00	0,17	5.100,00
1 7	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (solução)			FRASC	1.000,00	2,01	2.010,00
TOTAL							8.277,00
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA							
Lot e Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 4	DEXAMETASONA DOSAGEM 4MG			COMP	5.000,00	0,35	1.750,00
TOTAL							1.750,00
BASCEL SOCIOUES LTDA							
Lot e Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 3	AMOXICILINA+CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML (suspensão oral)			FRASC	300,00	18,50	5.550,00
1 6	IBUPROFENO DOSAGEM 600MG (BR0267676)			COMP	40.000,00	0,169	6.760,00
1 8	PARACETAMOL DOSAGEM 500MG (BR0267778)			COMP	55.000,00	0,11	6.050,00
TOTAL							18.360,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lot e Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 2	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO 500 MG (BR271089) CAPSULA OU COMPRIMIDO (BR0271089)			CAPS	10.000,00	0,25	2.500,00
TOTAL							2.500,00

VALOR TOTAL R\$ 32.287,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais)
 DATA: 28/02/2022
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município, conforme quantidades e especificações deste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lot e Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 1	AMOXICILINA 250 MG/ML (suspensão)			FRASC	300,00	3,89	1.167,00
1 5	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500 MG (BR0267203)			COMP	30.000,00	0,17	5.100,00
1 7	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (solução)			FRASC	1.000,00	2,01	2.010,00
TOTAL							8.277,00
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA							
Lot e Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 4	DEXAMETASONA DOSAGEM 4MG			COMP	5.000,00	0,35	1.750,00
TOTAL							1.750,00
BASCEL SOCIOUES LTDA							
Lot e Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 3	AMOXICILINA+CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML (suspensão oral)			FRASC	300,00	18,50	5.550,00
1 6	IBUPROFENO DOSAGEM 600MG (BR0267676)			COMP	40.000,00	0,169	6.760,00
1 8	PARACETAMOL DOSAGEM 500MG (BR0267778)			COMP	55.000,00	0,11	6.050,00
TOTAL							18.360,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lot e Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 2	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO 500 MG (BR271089) CAPSULA OU COMPRIMIDO (BR0271089)			CAPS	10.000,00	0,25	2.500,00
TOTAL							2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 104.280,00 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:41F2E463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão PRESENCIAL Registro de Preços
Nº 16/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços Nº 16/2022**, que teve como objeto **Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol**.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

JUCELIA MACEDO CAVALHEIRO 03265058905								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	ALTO ALEGRE		PCT	30,00	19,98	599,40
1	3	CAFÉ MOIDO 500 GR Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PRESIDENTE	TRADICIONAL	PCT	250,00	13,80	3.450,00
1	5	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100°C	IBRAS	IBRAS 180ML	PCT	150,00	5,20	780,00
1	13	SUCO EM PÓ 25 G	POP FRUTA	SUCO 25G	PCT	500,00	0,91	455,00
TOTAL								5.284,40
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 GRAMAS.	BOM GOSTO		CX	250,00	4,64	1.160,00
1	8	MARGARINA 1KG Com no mínimo 80% de lipídios.	COAMO		UN	300,00	13,99	4.197,00
1	10	PRESUNTO FATIADO COZIDO POR KILO Cozido e Fatiado.	DALIA		KG	350,00	34,65	12.127,50
1	12	REFRIGERANTE 2 LT	CONTI		UN	150,00	4,79	718,50
TOTAL								18.203,00
MARILZA MASCHIO HERMANN - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BANANA CATURRA	CANTU		KG	600,00	3,85	2.310,00
1	6	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA		LT	520,00	3,85	2.002,00
1	7	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	CANTU		KG	500,00	7,20	3.600,00
1	9	PÃO FRANCÊS	DOCE DOCE		KG	600,00	10,28	6.168,00
1	11	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Fatiado. EMBALAGEM 200 GR	TERRA VIVA		KG	350,00	39,78	13.923,00
TOTAL								28.003,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 51.490,40 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:9B6F5ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - Processo nº 157/2022

Objeto: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	1	Adubo Calcário Dolomítico. Em Sacas 50 Kg Adubo Calcário Dolomítico. Em Sacas 50 Kg	ISOFERTIL	1.600,00	18,61
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	2	Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 - 10 Unidades por Caixa	WALMUR	8,00	48,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	3	Agulhas Sistema Vacutainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und Agulhas Sistema Vacutainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und	WALMUR	30,00	54,49
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	5	Antígeno Acidificado Tamponado (Aat) Antígeno Acidificado Tamponado (Aat)	INSTITUTO BIOLOGICO	19,00	260,00
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	6	Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial E Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial Em Bovinos, Com Palhetas 0,25ml, E 0,50 ML Para Aplicador Universal, Pacto Com 50 Und	WALMUR	60,00	29,50
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	8	Bota Leve Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Con Bota Leve Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Confeccionada Em Poliuretano, Solado Bi Densidade (Conforto), E Revestimento Interno Com Meia Importada, Solado Com Amortecedor De Impacto Tamanhos variados	POLYTECH	15,00	165,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	9	Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanha Pequena Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanha Pequena	CIA DO BRASIL	3.000,00	1,57
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	10	Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço	WALMUR	4,00	61,50
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	11	Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possível Variação Na Fo Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possível Variação Na Formulação.	YARA	210,00	276,00
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	12	Iodo Para Sanitização 1 Lt Iodo Para Sanitização 1 Lt	TADABRAS	10,00	41,00
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	13	Jogo de Marca Fogo Com 10 Números Jogo de Marca Fogo Com 10 Números	PRIMAVERA	1,00	230,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	14	Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança	WALMUR	2,00	96,80
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	15	Luvas Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva Luvas Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva	WALMUR	5,00	121,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	16	Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Zíper, Elástico Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Zíper, Elástico Na Cintura, Bolsos Laterais Na Cor Escura, Egg, Em Tecido Brim. Tamanhos variados	ROOF	5,00	230,00
Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp	1	17	Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg	RELVA	110,00	134,90
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	18	Semente De Milheto De 30 Kg Semente De Milheto De 30 Kg	SEMENTES LOPEZ	40,00	125,00
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	19	Seringa Descartável 10 MI Com Agulha Seringa Descartável 10 MI Com Agulha	S.R	300,00	0,89
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	20	Termômetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23c Termômetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23cm, Bateria 1,5v LR44, Escala 0,1°C, Medindo De -5°C A 300°C	INCOTERM	6,00	108,00
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	22	Tuberculina Bovina 50 Doses Tuberculina Bovina 50 Doses	INSTITUTO BIOLOGICO	60,00	190,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	24	Ureia Concentração Mínima 40% De 50 Kg Ureia Concentração Mínima 40% De 50 Kg	MOSAIC	210,00	292,00
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	25	Vacina B19 Vacina B19 - 50 Frascos	ZOETIS	200,00	28,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/03/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:28C59227

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Eduardo Dalla Maria - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% antisséptico, solução e medicamento. frasco de 50ml			UN	200,00	3,00	600,00
1	2	ANTISSEPTICO TOPICO PVPI É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo(PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Embalado em frasco almotolia (30ml). validade: 24 meses notificado RDC 199/06			UN	200,00	5,93	1.186,00
1	3	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS indicado para proteger a delicada pele do bebê contr irritações da pele.			UN	200,00	7,80	1.560,00



IMPRESSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO Nº 238/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Constituir objeto deste certame a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de atos oficiais em jornal de circulação local e regional.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/04/2022, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 24/03/2022 estará aberto o Chamamento Público 02/2022 para Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
Data para abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 24/03/2022, as 09:00 horas.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - Processo nº 157/2022
Objeto: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
Vencedores
Tabela com 14 itens, incluindo produtos como Adubo Calórico Dolomítico, Agulha Veterinária Hipodérmica, Agulhas Sistema Vacutainer, etc.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO Nº 236/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/04/2022, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de emissora de rádio, frequência AM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/04/2022, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - Processo nº 246/2021
Objeto: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
Tabela com 14 itens, incluindo produtos como Dispenser de Alcool em Gel, Máscara de Proteção Infantil, etc.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2022
OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit'Mac Santoantonienense' programa este da Secretaria Municipal de Saúde
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
Tabela com 14 itens, incluindo produtos como Alcool Etilico Hidratado, Antisséptico Tópico PVP-I, Creme Preventivo de Assaduras, etc.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO Nº 234/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/04/2022, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de profissional capacitado a ministrar aulas de Balé a crianças e adolescentes do Município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/04/2022, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 22 de março de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSO Nº 225/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: contratação de empresa para o fornecimento de kit de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, e camisetas de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, com os modelos, quantitativos, cores e emblemas, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/04/2022, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 21 de março de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2022
OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit'Mac Santoantonienense' programa este da Secretaria Municipal de Saúde
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
Tabela com 14 itens, incluindo produtos como Alcool Etilico Hidratado, Antisséptico Tópico PVP-I, Creme Preventivo de Assaduras, etc.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSO Nº 225/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: contratação de empresa para o fornecimento de kit de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, e camisetas de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, com os modelos, quantitativos, cores e emblemas, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/04/2022, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 21 de março de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS

Como é perigoso libertar um povo que prefere a escravidão!
Maquiavel

HOMOLOGAÇÃO - 9.1 - HOMOLOGAÇÃO

		provocadas por agentes naturais(sol, vento, poeira, água do marete). e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assadura. Sua fórmula com vitamina A(retinol), vitamina D (colecalfifero) e óxido de zinco. embalagem 45g.						
1	4	FRALDA DESCARTÁVEL RN com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.			PACOT	40,00	16,00	640,00
TOTAL								3.986,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:0C446D2A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR -Projeto estrutural, CASA LAR (200M2) - Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2) - Projeto elétrico CASA LAR (200M2) - Imagem 3D -Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos - Acompanhamento da obra; -Planilha orçamentaria;			SERV	1,00	8.800,00	8.800,00
TOTAL								8.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:591C6221

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - Processo nº 157/2022

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 - 10 Unidades por Caixa	WALMUR	WALMUR	UN	8,00	48,00	384,00
1	5	Antígeno Acidificado Tamponado (Aat) Antígeno Acidificado Tamponado (Aat)	INSTITUTO BIOLOGICO	INSTITUTO BIOLOGICO	UN	19,00	260,00	4.940,00
1	6	Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial E Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial Em Bovinos, Com Palhetas 0,25ml, E 0,50 Ml, Para Aplicador Universal, Pacto Com 50 Und	WALMUR	WALMUR	UN	60,00	29,50	1.770,00
1	10	Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço	WALMUR	WALMUR	UN	4,00	61,50	246,00
1	12	Iodo Para Sanitização 1 Lt Iodo Para Sanitização 1 Lt	TADABRAS	TADABRAS	LITRO	10,00	41,00	410,00
1	13	Jogo de Marca Fogo Com 10 Números Jogo de Marca Fogo Com	PRIMAVERA	PRIMAVERA	KT	1,00	230,00	230,00

		10 Números						
1	15	Luvras Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva Luvras Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva	WALMUR	WALMUR	CAIXA	5,00	121,00	605,00
1	18	Semente De Milheto De 30 Kg Semente De Milheto De 30 Kg	SEMENTES LOPES	SEMENTES LOPES	SC	40,00	125,00	5.000,00
1	19	Seringa Descartável 10 MI Com Agulha Seringa Descartável 10 MI Com Agulha	S.R	S.R	UN	300,00	0,89	267,00
1	20	Termômetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23c Termômetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23cm, Bateria 1,5v LR44, Escala 0,1°C, Medindo De -5°C A 300°C	INCOTERM	INCOTERM	UN	6,00	108,00	648,00
1	22	Tuberculina Bovina 50 Doses Tuberculina Bovina 50 Doses	INSTITUTO BIOLÓGICO	INSTITUTO BIOLÓGICO	CAIXA	60,00	190,00	11.400,00
1	25	Vacina B19 Vacina B19 - 50 Frascos	ZOETIS	ZOETIS	UN	200,00	28,00	5.600,00
TOTAL								31.500,00
PLINIO NICOLA SAGRILLO 96017716972								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adubo Calcário Dolomítico. Em Sacas 50 Kg Adubo Calcário Dolomítico. Em Sacas 50 Kg	ISOFERTIL	ISOFERTIL	SC	1.600,00	18,61	29.776,00
1	3	Agulhas Sistema Vacutainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und Agulhas Sistema Vacutainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und	WALMUR	WALMUR	CAIXA	30,00	54,49	1.634,70
1	8	Bota Leve Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Confeccionada Em Poliuretano, Solado Bi Densidade (Conforto), E Revestimento Interno Com Meia Importada, Solado Com Amortecedor De Impacto Tamanhos variados	POLYTECH	POLYTECH	UN	15,00	165,00	2.475,00
1	9	Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanha Pequena Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanha Pequena	CIA DO BRASIL	CIA DO BRASIL	UN	3.000,00	1,57	4.710,00
1	11	Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possível Variação Na Fo Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possível Variação Na Formulação.	YARA	YARA	SC	210,00	276,00	57.960,00
1	14	Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança	WALMUR	WALMUR	UN	2,00	96,80	193,60
1	16	Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Zíper, Elástico Na Cintura, Bolsos Laterais Na Cor Escura, Egg, Em Tecido Brim. Tamanhos variados	ROOF	ROOF	UN	5,00	230,00	1.150,00
1	24	Ureia Concentração Mínima 40% De 50 Kg Ureia Concentração Mínima 40% De 50 Kg	MOSAIC	MOSAIC	SC	210,00	292,00	61.320,00
TOTAL								159.219,30
Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg	RELVA	EMBRAPA 139	SC	110,00	134,90	14.839,00
TOTAL								14.839,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:83C0C092

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Edital Nº 01/2022

O Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA – Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

1º - Convocar os candidatos selecionados abaixo conforme vagas disponibilizadas pelo edital nº 001/2021. Para apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR na data de 30/03/2022 das 08:00 às 12:00 horas, portando seus documentos pessoais.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF	
246124	JOAO CARLOS NOVACK	26/06/1988	4,00	20,00	20,00	20,00	64,00	85,00	76,60	1º	

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF	
246106	FELIPE NIMOTH FRESSATO	29/01/2000	10,00	20,00	30,00	16,00	76,00	80,00	78,40	1º	
246121	SIDIMAR DA SILVA	26/04/1990	4,00	20,00	20,00	16,00	60,00	80,00	72,00	2º	

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8F18FE0C

POLÍTICA.

Presidente cumpre agenda na Capital

Paulinho da Silva, esteve em Curitiba onde representou Pinhal de São Bento em audiências com secretários e parlamentares

O presidente do Legislativo de Pinhal de São Bento, Paulinho da Silva, esteve nos últimos dias, cumprindo agenda na Capital do Estado. Na oportunidade ele participou de audiências com secretários e parlamentares, e aproveitou para encaminhar pedidos de recursos para o município.

realizados pelo vereador, tem a ver com a liberação de recursos para serem investidos em barracões.

“São mais de 1 milhão de reais a fundo perdido, que deverão ser liberados nos próximos dias e serão investidos na construção de barracões, no terreno adquirido pela prefeitura, e que abrigará mais uma parte de nossa área industrial”, explicou Paulinho.

Para Paulinho a construção dos novos barracões permitirá a instalação de novas empresas no município.

“É nossa forma de atrair novos investidores que tragam consigo a



Vereador Paulinho. Foto: JF

criação de novas vagas de emprego, aquecendo o comércio e a economia local. Nosso objetivo é esse, valorizar as pessoas e investir na comunidade isso nos tornará cada dia mais fortes”, relatou.

O vereador destaca que quanto mais oportunidades a população tiver maior será o crescimento da cidade, bem como uma valorização cada vez

maior. “Temos várias obras em andamento e outras que estão para começar, trabalhando unidos, legislativo e executivo, alcançaremos chegar longe. E principalmente cumprindo com o compromisso maior que é fazer o melhor sempre por nossa população”. finalizou o vereador”, Paulinho da Silva.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmasas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - Processo nº 157/2022
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Agulha Veterinária Hipodérmica 4,0x0,7	WALMUR	WALMUR	UN	8,00	48,00	384,00
1	5	Antígeno Acidificado Tamponado (AaT)	INSTITUTO BIOLÓGICO	INSTITUTO BIOLÓGICO	UN	19,00	260,00	4.940,00
1	6	Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial E Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial Em Bovinas, Com Palletas 0,25ml, E 0,50 ML Para Aplicador Universal, Pacote Com 50 Und	WALMUR	WALMUR	UN	60,00	29,50	1.770,00
1	10	Cortador De Palleta Plástica Com Lâmina De Aço Cortador De Palleta Plástica Com Lâmina De Aço	WALMUR	WALMUR	UN	4,00	61,50	246,00
1	12	Jogo Para Sanitização 1 Lt Iodo Para Sanitização 1 Lt	TADABRAS	TADABRAS	LITRO	10,00	41,00	410,00
1	13	Jogo de Marca Fogo Com 10 Números	PRIMAVERA	PRIMAVERA	KT	1,00	230,00	230,00
1	15	Lavap Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva Lavap Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva	WALMUR	WALMUR	CAIXA	5,00	121,00	605,00
1	18	Semente De Milheto De 30 Kg	SEMENTES LOPES	SEMENTES LOPES	SC	40,00	125,00	5.000,00
1	19	Seringa Descarável 10 ML Com Agulha	S.R	S.R	UN	300,00	0,89	267,00
1	20	Termômetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23c	INCOTERM	INCOTERM	UN	6,00	108,00	648,00
1	22	Tuberculina Bovina 50 Doses	INSTITUTO BIOLÓGICO	INSTITUTO BIOLÓGICO	CAIXA	60,00	190,00	11.400,00
1	25	Vacina B19 Vacina B19 - 50 Frascos	ZOETIS	ZOETIS	UN	200,00	28,00	5.600,00
TOTAL								31.500,00

PLINIO NICOLA SAGRILLO 96017716972

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adubo Calcário Dolomítico. Em Sacas 50 Kg	ISOFERTIL	ISOFERTIL	SC	1.600,00	18,61	29.776,00
1	3	Agulhas Sistema Vacutainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und Agulhas Sistema Vacutainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und	WALMUR	WALMUR	CAIXA	30,00	54,49	1.634,70
1	8	Bota Leve Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Com Bota Leve Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Confeccionada Em Poliéster, Solado Em Densidade Conforto, E Revestimento Interno Com Meia Importada, Solado Com Amortecedor De Impacto Tamanhos variados	POLYTECH	POLYTECH	UN	15,00	165,00	2.475,00
1	9	Brinco Para Identificação De Bovinas Tamandu Pequena Brinco Para Identificação De Bovinas Tamandu Pequena	CIA DO BRASIL	CIA DO BRASIL	UN	3.000,00	1,57	4.710,00
1	11	Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Posível Variação Na Formulação	YARA	YARA	SC	210,00	276,00	57.960,00
1	14	Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança	WALMUR	WALMUR	UN	2,00	96,80	193,60
1	16	Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Zipper, Elástico Na Cintura, Bolso Laterais Na Cor Escura, Egg, Em Tecido Brim, Tamanhos variados	ROOF	ROOF	UN	5,00	230,00	1.150,00
1	24	Urea Concentração Mínima 40%, De 50 Kg Urea Concentração Mínima 40% De 50 Kg	MOSAIC	MOSAIC	SC	210,00	292,00	61.320,00
TOTAL								159.219,30

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/03/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM Nº 03/2022

Nome: Nelson Aloisio Kunler
CPF: 308.695.870-72
Função: PRESIDENTE
Período do Deslocamento: 21/03/2022 À 23/03/2022
Itinerário: (X) Curitiba e Região Metropolitana () Interior do Paraná () Outros Estados

Município/Estado	Data	Horário
Saída FLOR DA SERRA DO SUL	21/03/2022	13:00
Chegada CURITIBA	21/03/2022	21:00
Saída CURITIBA	22/03/2022	17:00
Chegada FLOR DA SERRA DO SUL	23/03/2022	01:00

Distância da Sede: 500 KM
Motivo do Deslocamento: Participar da Cerimônia de entrega de Recurso para ser investidos na Secretaria de Obras e Viação. Também, audiência com o Deputado Ademair Traiano e no visita ao SEDU.

Quantidade de Diárias: UMA E MEIA
Valor: R\$ 675,00

Forma de Deslocamento:
() Ônibus
() Avião
() Carro Oficial - () Com Motorista () Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível:
Valor para Combustível:
Flor da Serra do Sul/PR, 21/03/2022.

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Flor da Serra do Sul/PR, 21/03/2022.
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fone: (46) 3565-1367 - CNPJ 01.838.620/0001-67
Av. Francisco Perondi, 756 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmasas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR - Projeto estrutural CASA LAR (200M2) - Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2) - Projeto elétrico CASA LAR (200M2) - Imagem 3D - Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos - Acompanhamento da obra; - Planilha orçamentária.			SERV	1,00	8.800,00	8.800,00
TOTAL								8.800,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

AUTO ELÉTRICA
ACESSÓRIOS DO AIRTON

Alarmes, Som, Travas, Bateria, Alternador, Arranque, Elétrica em Geral, Mão de Obra Qualificada

Fones (49) 3644-4047 / 99118-0348 / 99179-5718
ROD. BR 163, 99 - ACESSO A ADUANA DE CARGAS - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

ALIMENTE SUA SEDE DE FORMAÇÃO

A UNETRI É A FACULDADE QUE VOCÊ QUER FREQUENTAR.

unetri
FACULDADES

(49) 3644-2986
(49) 3644-0314

Rua 500, s/n, Complemento BR 163, Km 01, Bairro Industrial, Barracão/PR

Ideal Informática | **Cloud Service**

Solução integrada de proteção de dados na nuvem e anti-ransomware.

(49) 3644-0878

Facebook: Ideal Informática Ltda | Instagram: ideal.info

JORNAL DA FRONTEIRA
DESDE 1993

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL
Você bem informado

www.jornaldafrenteira.com.br

Imagens de jornais impressos e uma mão segurando um smartphone exibindo o conteúdo digital.

CONTRATOS - 10.1 - CONTRATO 053 2022 LAERCIO

CONTRATOS - 10.2 - CONTRATO 054 2022 PLINIO

CONTRATOS - 10.3 - CONTRATO 055 2022 TERRA VIVA

EXTRATOS CONTRATOS - 11.1 - EXTRATO CONTRATO 053

EXTRATOS CONTRATOS - 11.2 - EXTRATO CONTRATO 054

EXTRATOS CONTRATOS - 11.3 - EXTRATO CONTRATO 055

informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/04/2022, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B39469B5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO Nº 238/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de atos oficiais em jornal de circulação local e regional.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4EEDA31

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022
Processo dispensa nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
Representante: VILMAR COMINETTI
CPF nº 546.131.409-00
OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5467901B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
Representante: LAERCIO FAVERO
CPF nº 453.208.379-68
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FDC3B748

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 159.219,30 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	Curitiba e cidades do interior de outros Estados	Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal, Vice	235,00	412,00	647,00	942,00	1.178,00
Prefeito Municipal Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos	176,00	318,00	506,00	648,00	824,00
Servidores	117,00	200,00	353,00	471,00	588,00

- a) Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;
- b) Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: _____ Matrícula: _____
 Órgão de Lotação: _____ Cargo ou função: _____

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia ____/____/____ as ____h ____e

retorno dia ____/____/____ as ____h ____ Destino: _____

Valor de diárias: _____

Transporte utilizado: _____

Finalidade da viagem: _____

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: _____

Dotação Orçamentária _____

Liberação Orçamentária _____

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº....., que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares: _____

_____/____/____.

Solicitante da viagem

() Autorizado () Não

autorizado Titular da Pasta

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 MODELO

DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, inscrito no CPF nº _____, RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão _____

_____, na cidade de _____, Estado _____, no dia ____/____/____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

_____/____/____.

Nome e assinatura do Servidor

Errei mais de 9.000 cestas e perdi quase 300 jogos. Em 26 diferentes finais de partidas fui encarregado de jogar a bola que venceria o jogo... e falhei. Eu tenho uma história repleta de falhas e fracassos em minha vida. É exatamente por isso que sou um sucesso.

Michael Jordan

PENSADOR

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº

1. Identificação

Órgão: (identificar o órgão da administração + sigla)

Unidade Administrativa: (identificar o departamento + sigla)

Nome do Servidor Beneficiário: (identificar o nome do servidor)

Matrícula : 0000.0

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado

Data de Saída: Dia/Mês/ Ano

Data de Chegada: Dia/Mês/ Ano

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 0X

Valor Unitário da Diária: R\$ 0,00

Valor Total das Diárias: R\$ 0,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com

veículo

oficial)

Veículo

o:

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de

interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

_____, Dia/Mês/ Ano.

Nome do Servidor

Beneficiário Cargo do

Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de _____ para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo nº ____/____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

_____, Dia/Mês/Ano.

Nome da Chefia Imediata

Cargo da Chefia Imediata



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 10/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 07/04/2022, às 09:00 horas, na plataforma BLLCOMPRA, constante na página eletrônica www.bl.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de Telefonia Móvel e serviço de gestão de dispositivos, para uso das secretarias municipais de Pinhal de São Bento/PR, mediante licitação.

PROTÓCOLO: até 07/04/2022, às 09:00 horas
 DATA DA ABERTURA: 07/04/2022, às 09:00 horas.
 LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRA, constante na página eletrônica www.bl.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, em 22/03/2022.

IRIO FERNANDES
 Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 11/04/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de agasalhos e camisetas para uniforme escolar. Recebimento das propostas: de 29/03/2022 às 13h00min até 11/04/2022 às 08h00min.

Abertura das propostas: 11/04/2022, às 08h15min.
 Início da sessão de disputa de lances: 11/04/2022, às 08h30min.
 Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
 A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bl.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 2.685/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada por intermédio da Portaria nº 2.649/2022, composta pelos servidores abaixo relacionados, para atenderem, provisoriamente, o Poder Legislativo Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022:

Nome	RG Nº	CPF Nº	
Luis Edelar de Lima	7.295.774-1	025.247.209-85	Presidente
Irio Fernandes	9.344.129-0	075.617.869-05	Secretário
Laudair João Fernandes	6.702.621-7	021.698.659-18	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 23 de Março de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972
 CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
 Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
 CPF nº 960.177.169-72

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

VALOR TOTAL: R\$ 159.219,30 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos)
 VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP
 CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
 Representante: LAERCIO FAVERO
 CPF nº 453.208.379-68

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Estado do Paraná

EDITAL 02/2022 - PSS Estagiários
Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23 - Centro, Pato Branco - PR, o qual foi constituído através do Contrato nº 77/2021, como responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Pinhal de São Bento, na forma da Lei Municipal nº 818/2021 e Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Pinhal de São Bento, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme Item 2.3 - Das vagas, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

2.3. Das vagas:

NÍVEL SUPERIOR – 20h/30h	
CURSO	VAGAS
Direito	1 + CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Pinhal de São Bento, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao estágio deverá baixar, ler e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo edital deste certame disponibilizado no site <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento>, sendo que o formulário de inscrição deverá ser preenchido uma única vez.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **24/03/2022 a 07/04/2022**, conforme cronograma constante no Anexo I, através do link disponibilizado no site <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento>.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Passo a passo para realizar a inscrição:

- Preencher o formulário de inscrição no site: <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento>;
- Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;
- Anexar cópia do Comprovante de Residência;
- Anexar Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está matriculado;
- Anexar Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no **último período (semestre ou ano) cursado**;
- Anexar Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária **seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO)**.

5.6. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de março de 2022.

5.7. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2022 e frequentando efetivamente o curso.

5.8. Os alunos que estejam no presente ano, 2022, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.9. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.10. São requisitos para a inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;
- Dispondo de tempo mínimo de 6 (seis) meses para estágio antes do término do curso;
- Disponibilidade de horário para estágio;
- Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Pinhal de São Bento, PR.

5.11. Ao confirmar o preenchimento da ficha de inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo/impresso, sendo este o comprovante de inscrição. A recuperação, consulta e impressão da 2ª via da ficha de inscrição pode ser gerada no site <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento> por meio do CPF e e-mail informados na ficha de inscrição.

5.12. O candidato apresentará os documentos somente de forma eletrônica para fins de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), **somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no item 6.4.** (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 4,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
- o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:

- da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar;

8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: patobranco@estagioscin.org.br, com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Número do CPF;
- Vaga da Inscrição;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

8.4. Os recursos interpostos que não se refram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.5 – Documentos para inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado ou incorreto;
- Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
- Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

10.3. Os candidatos classificados para determinada vaga e carga horária poderão, a critério da necessidade do serviço público e condicionado a aceitação do candidato, serem convocados para atuarem em vaga e carga horária diversa da sua inscrição inicial, desde que compatível com sua formação acadêmica.

10.4. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, à vaga aberta, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Pinhal de São Bento.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Pinhal de São Bento, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com intervenção da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino Superior	20h	R\$ 850,00	R\$ 50,00	R\$ 900,00
Ensino Superior	30h	R\$ 1.050,00	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pinhal de São Bento, PR, 23 de março de 2022.

Paulo Falcade de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA	
FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	24/03/2022 a 07/04/2022
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	12/04/2022
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	12/04/2022 a 13/04/2022 – pelo e-mail: patobranco@estagioscin.org.br
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	15/04/2022
Publicação da Classificação Final	15/04/2022
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

* Todas as publicações estarão disponíveis, nas datas aprazadas, no site da Prefeitura de Pinhal de São Bento e no site <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022
Processo dispensa nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit “Mãe Santantonicense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ nº 17.542.364/0001-04
Representante: Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
CPF nº 276.929.490-34

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 14.839,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022
Processo dispensa nº 016/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
Representante: VILMAR COMINETTI
CPF nº 546.131.409-00

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmssa.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022/PMSSAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MEIOR PREÇO, POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de serviços para execução do CONVENIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.** O recolhimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/03/2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

ONDE LE-SÉ:
Valor máximo: R\$ 1.349.229,58 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

LEIA-SÉ:
Valor máximo: R\$ 2.092.158,00 (Dois Milhões, noventa e dois Mil, cento e cinquenta e oito Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmssa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	Curitiba e cidades do interior de outros Estados	Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal, Vice	235,00	412,00	647,00	942,00	1.178,00
Prefeito Municipal Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos	176,00	318,00	506,00	648,00	824,00
Servidores	117,00	200,00	353,00	471,00	588,00

- a) Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;
- b) Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: _____ Matrícula: _____
 Órgão de Lotação: _____ Cargo ou função: _____

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia ____/____/____ as ____h ____e

retorno dia ____/____/____ as ____h ____ Destino: _____

Valor de diárias: _____

Transporte utilizado: _____

Finalidade da viagem: _____

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: _____

Dotação Orçamentária _____

Liberação Orçamentária _____

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº....., que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares: _____

_____/____/____.

Solicitante da viagem

() Autorizado () Não

autorizado Titular da Pasta

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 MODELO

DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, inscrito no CPF nº _____, RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão _____

_____, na cidade de _____, Estado _____, no dia ____/____/____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

_____/____/____.

Nome e assinatura do Servidor

Errei mais de 9.000 cestas e perdi quase 300 jogos. Em 26 diferentes finais de partidas fui encarregado de jogar a bola que venceria o jogo... e falhei. Eu tenho uma história repleta de falhas e fracassos em minha vida. É exatamente por isso que sou um sucesso.

Michael Jordan

PENSADOR

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº

1. Identificação

Órgão: (identificar o órgão da administração + sigla)

Unidade Administrativa: (identificar o departamento + sigla)

Nome do Servidor Beneficiário: (identificar o nome do servidor)

Matrícula : 0000.0

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado

Data de Saída: Dia/ Mês/ Ano

Data de Chegada: Dia/Mês/ Ano

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 0X

Valor Unitário da Diária: R\$ 0,00

Valor Total das Diárias: R\$ 0,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com

veículo

oficial)

Veículo

o:

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de

interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

_____, Dia/Mês/ Ano.

Nome do Servidor

Beneficiário Cargo do

Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de _____ para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo nº ____/____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

_____, Dia/Mês/Ano.

Nome da Chefia Imediata

Cargo da Chefia Imediata



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 10/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 07/04/2022, às 09:00 horas, na plataforma BLLCOMPRA, constante na página eletrônica www.bl.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de Telefonia Móvel e serviço de gestão de dispositivos, para uso das secretarias municipais de Pinhal de São Bento/PR, mediante licitação.

PROTÓCOLO: até 07/04/2022, às 09:00 horas
 DATA DA ABERTURA: 07/04/2022, às 09:00 horas.
 LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRA, constante na página eletrônica www.bl.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, em 22/03/2022.

IRIO FERNANDES
 Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 11/04/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de agasalhos e camisas para uniforme escolar. Recebimento das propostas: de 29/03/2022 às 13h00min até 11/04/2022 às 08h00min.

Abertura das propostas: 11/04/2022, às 08h15min.
 Início da sessão de disputa de lances: 11/04/2022, às 08h30min.
 Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
 A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bl.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 2.685/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada por intermédio da Portaria nº 2.649/2022, composta pelos servidores abaixo relacionados, para atenderem, provisoriamente, o Poder Legislativo Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022:

Nome	RG Nº	CPF Nº	
Luis Edelar de Lima	7.295.774-1	025.247.209-85	Presidente
Irio Fernandes	9.344.129-0	075.617.869-05	Secretário
Laudair João Fernandes	6.702.621-7	021.698.659-18	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 23 de Março de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972
 CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
 Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
 CPF nº 960.177.169-72

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

VALOR TOTAL: R\$ 159.219,30 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos)
 VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP
 CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
 Representante: LAERCIO FAVERO
 CPF nº 453.208.379-68

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/04/2022, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B39469B5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO Nº 238/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de atos oficiais em jornal de circulação local e regional.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4EEDA31

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022
Processo dispensa nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
Representante: VILMAR COMINETTI
CPF nº 546.131.409-00
OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5467901B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
Representante: LAERCIO FAVERO
CPF nº 453.208.379-68
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FDC3B748

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 159.219,30 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/04/2022, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B39469B5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO Nº 238/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de atos oficiais em jornal de circulação local e regional.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4EEDA31

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022
Processo dispensa nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
Representante: VILMAR COMINETTI
CPF nº 546.131.409-00
OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5467901B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
Representante: LAERCIO FAVERO
CPF nº 453.208.379-68
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FDC3B748

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 159.219,30 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AC9F326C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04
Representante: Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
CPF nº 276.929.490-34
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 14.839,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A3FBD2FA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022
Processo dispensa nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santo-antoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1DFFBF3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.406/2022

PORTARIA Nº 30.406/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da servidora IZABEL ARALDI, matrícula 2611, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F6C2D4D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.407/2022

PORTARIA Nº 30.407/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

RESOLVE:

DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Zeladora, ocupado pela servidora IZABEL ARALDI, em razão de pedido de exoneração, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DCEED16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	Edmundo Lopes
Cargo/Função	Presidente
Data	24/03/2022 a 25/03/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R\$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião no gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanilli, Secretaria de Esportes, Incri e Cohapar

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02	
Nome	Elison Marcelo Scerbo
Cargo/Função	Vice Presidente
Data	24/03/2022 a 25/03/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R\$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião no gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanilli, Secretaria de Esportes, Incri e Cohapar

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	Claudinei Cunha Pacheco
Cargo/Função	1º Secretário
Data	24/03/2022 a 25/03/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R\$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião no gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanilli, Secretaria de Esportes, Incri e Cohapar

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AC9F326C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04
Representante: Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
CPF nº 276.929.490-34
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 14.839,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A3FBD2FA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022
Processo dispensa nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santo-antoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1DFFBF3F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.406/2022**

PORTARIA Nº 30.406/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da servidora IZABEL ARALDI, matrícula 2611, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F6C2D4D0

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.407/2022**

PORTARIA Nº 30.407/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

RESOLVE:

DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Zeladora, ocupado pela servidora IZABEL ARALDI, em razão de pedido de exoneração, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DCEED16D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	Edmundo Lopes
Cargo/Função	Presidente
Data	24/03/2022 a 25/03/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R\$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião no gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanilli, Secretaria de Esportes, Incri e Cohapar

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02	
Nome	Elison Marcelo Scerbo
Cargo/Função	Vice Presidente
Data	24/03/2022 a 25/03/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R\$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião no gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanilli, Secretaria de Esportes, Incri e Cohapar

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	Claudinei Cunha Pacheco
Cargo/Função	1º Secretário
Data	24/03/2022 a 25/03/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R\$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião no gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanilli, Secretaria de Esportes, Incri e Cohapar